

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
103796

Número do Processo - SEI
202400005002635

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do **Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023**, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do 10º CRPM, do 44º BPM e das demais Unidades Policiais Militares que vierem a ser instaladas na região do Vale do São Patrício em Goiás, de tal forma que não acarrete a interrupção da prestação dos serviços em pauta.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos, a qual refere-se à contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do 10º CRPM, do 44º BPM e das demais Unidades Policiais Militares que vierem a ser instaladas na região do Vale do São Patrício em Goiás, de tal forma que não acarrete a interrupção da prestação dos serviços em pauta.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularizar a prestação do serviço de energia elétrica na Região do Vale do São Patrício, sobretudo para se dar continuidade ao serviço de distribuição de energia elétrica nas Unidades Policiais Militares nos Municípios do Estado de Goiás, Ceres, Rialma, Uruana e as demais unidades policiais Militares que vierem a ser instaladas na região Vale São Patrício no Estado de Goiás.

#	Cod	Descrição	Qtde
001	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, trifásico (a).	1
002	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1
003	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Interromper o funcionamento dos prédios das Unidades Policiais Militares, visto que se faz necessário o fornecimento de energia elétrica para o correto funcionamento destes lugares; dificultar o atendimento adequado de ocorrências, sobretudo por conta dos acionamentos serem feitos por meio de telefones 190, os quais necessitam de alimentação de energia para estarem operacionais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação de Empresa Fornecedor de Serviço de Energia Elétrica na Região do Vale do São Patrício - 10º CRPM e 44º BPM

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é serviços e fornecimentos contínuos, assim considerados "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas", na forma do XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto caracterizado pelo fornecimento de serviço contínuo de energia às Unidades Policiais

Militares situadas na Região do Vale do São Patrício, abarcadas pela Cidade de Ceres, Rialma e Uruana e demais UPMs que foram instaladas na Região do Vale do São Patrício no Estado de Goiás.

2.4. Os relógios medidores instalados para a aferição da energia gasta em cada local é fornecido pela Contratada em regime de comodato.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos serviços contratados de forma contínua, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.6. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.7. A presente contratação é considerada de natureza continuada, porque se trata de um serviço fornecido de modo essencial, que não pode ter interrupções na sua prestação, sob pena de acarretar prejuízos à Administração Públcas.

Justificativa da escolha da solução:

2.8. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Sob a ótica, técnica e econômica, verifica-se que não há soluções encontradas para o objeto em questão, precipuamente no que tange à localidade dos serviços de energia prestados, e, por isso, se faz necessária a contratação exclusiva, posto que existe uma única empresa fornecedora desta modalidade de serviço na Região do Vale do São Patrício, sendo esta a CHESP. Por ser esta a única fornecedora de energia elétrica na localidade, configura-se a inviabilidade de competição, restando, deste modo, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 conforme transrito abaixo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Vigência do Contrato:

A vigência do presente contrato se dará por prazo indeterminado, nos termos do Art. 109 da Lei 14.133/21, o qual dispõe: "A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, trifásico (a).	1
002	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1
003	832	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Estimado Mensal - R\$	Valor Estimado Anual - R\$
001	fornecimento e distribuição de energia elétrica, trifásico (a).	1	R\$ 750,16	R\$ 9.001,90
002	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1	R\$ 729,88	R\$ 8.758,60
003	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1	R\$ 1.325,49	R\$ 15.905,92

Item	Valor Total Estimado em R\$ Detalhamento	Quantidade	R\$ 2.805,54 Valor Estimado Mensal - R\$	R\$ 39.166,42 Estimado Anual - R\$
			KWH Estimado Mensal	KWH Estimado Anual
Item	Detalhamento	Quantidade	KWH Estimado Mensal	KWH Estimado Anual
001	fornecimento e distribuição de energia elétrica, trifásico (a).	1	976	11712
002	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1	996	11951
003	fornecimento e distribuição de energia elétrica, bifásico (a).	1	1761	21131
KWH TOTAL ESTIMADO			3733	44794

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PLANILHA DE CONSUMO – CHESP
DETALHAMENTO DO CENÁRIO – ÚLTIMOS 24 MESES

ORDEM	UNIDADE CONSUMIDORA Nº	32911112			80901357			32907205		
		MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO FATURADO (Kwh)	VALOR (R\$)	Valor Cobrado / R\$/Kwh	CONSUMO FATURADO (Kwh)	VALOR (R\$)	Valor Cobrado / R\$/Kwh	CONSUMO FATURADO (Kwh)	VALOR (R\$)
1	08/2022	708	R\$ 504,74	0,71291	511	R\$ 338,92	0,66325	1085	R\$ 754,79	R\$ 0,69566
2	09/2022	977	R\$ 687,11	0,70329	872	R\$ 585,33	0,67125	1632	R\$ 1.124,19	R\$ 0,68884
3	10/2022	1146	R\$ 803,03	0,70072	1493	R\$ 960,83	0,64356	1533	R\$ 1.062,33	R\$ 0,69297
4	11/2022	840	R\$ 600,07	0,71437	1188	R\$ 794,41	0,66870	1085	R\$ 764,83	R\$ 0,70491
5	12/2022	624	R\$ 473,55	0,75889	892	R\$ 610,33	0,68423	747	R\$ 559,96	R\$ 0,74961
6	01/2023	614	R\$ 466,30	0,75945	840	R\$ 589,82	0,70217	995	R\$ 733,83	R\$ 0,73752
7	02/2023	731	R\$ 552,78	0,75620	866	R\$ 613,21	0,70809	1411	R\$ 1.034,29	R\$ 0,73302
8	03/2023	714	R\$ 541,45	0,75833	1272	R\$ 901,93	0,70906	1461	R\$ 1.071,12	R\$ 0,73314
9	04/2023	986	R\$ 732,40	0,74280	933	R\$ 659,74	0,70712	2006	R\$ 1.453,67	R\$ 0,72466
10	05/2023	875	R\$ 655,08	0,74866	1022	R\$ 724,05	0,70846	1500	R\$ 1.097,88	R\$ 0,73192
11	06/2023	713	R\$ 539,41	0,75654	699	R\$ 516,47	0,73887	1579	R\$ 1.151,83	R\$ 0,72947
12	07/2023	709	R\$ 535,57	0,75539	538	R\$ 379,71	0,70578	1206	R\$ 886,34	R\$ 0,73494
13	08/2023	726	R\$ 541,58	0,74598	624	R\$ 435,26	0,69753	1628	R\$ 1.170,76	R\$ 0,71914
14	09/2023	1249	R\$ 911,65	0,72990	896	R\$ 628,76	0,70174	2334	R\$ 1.673,04	R\$ 0,71681
			R\$	R\$		R\$	R\$		R\$	R\$

15	10/2023	1342	978,71	0,72929	1277	897,84	0,70309	2550	1.828,03	0,71687
16	11/2023	1293	R\$ 939,80	0,72684	1244	R\$ 866,63	0,69665	2585	R\$ 1.843,73	R\$ 0,71324
17	12/2023	1336	R\$ 1.003,50	0,75112	1192	R\$ 851,26	0,71414	2498	R\$ 1.845,73	R\$ 0,73888
18	01/2024	936	R\$ 496,89	0,53087	1277	R\$ 782,29	0,61260	2033	R\$ 1.514,29	R\$ 0,74485
19	02/2024	1136	R\$ 860,02	0,75706	1175	R\$ 868,65	0,73928	2043	R\$ 1.106,56	R\$ 0,54163
20	03/2024	1466	R\$ 1.092,63	0,74531	1155	R\$ 833,13	0,72132	2599	R\$ 1.909,88	R\$ 0,73485
21	04/2024	1339	R\$ 1.005,07	0,75061	1280	R\$ 927,16	0,72434	2332	R\$ 1.724,34	R\$ 0,73943
22	05/2024	1314	R\$ 998,99	0,76027	1384	R\$ 1.042,26	0,75308	2470	R\$ 1.846,93	R\$ 0,74774
23	06/2024	972	R\$ 742,50	0,76389	800	R\$ 582,17	0,72771	1681	R\$ 1.258,45	R\$ 0,74863
24	07/2024	677	R\$ 531,14	0,78455	471	R\$ 339,09	0,71994	1268	R\$ 964,10	R\$ 0,76033
TOTAL 24 MESES kwh		23423	R\$ 17.193,97	-	23901	R\$ 16.729,25	-	42261	R\$ 30.380,90	-

Histórico Contratual:

3.4. Não há contrato vigente para o serviço fornecido. Há somente o histórico de consumo disposto no tópico acima.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

UC Nº 080901357 (3º Pelotão/20º CIPM/10º CRPM - Cidade de **Uruana** - Goiás);

UC Nº 032907205 (22º CIPM/10º CRPM - Cidade de **Ceres** - Goiás);

UC Nº 032911112 (10º CRPM - Cidade de **Ceres** - Goiás); e demais UPMs que porventura venham a ser criadas/ativadas.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
Informações Adicionais	
Continuidade da Prestação do Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Policiais Militares da Região do Vale do São Patrício - UC Nº 032911112 (10º CRPM - Cidade de Ceres - Goiás).	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	10º comando regional de polícia militar
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 750,16
Valor Total	R\$ 9.001,92

Descrição do item 002	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).	
Informações Adicionais	
Continuidade da Prestação do Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Policiais Militares da Região do Vale do	

São Patrício - UC Nº 080901357 (3º Pelotão/ 44º BPM/10º CRPM - Cidade de Uruana - Goiás)

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	44º bpm - uruana
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 729,88
Valor Total	R\$ 8.758,56

Descrição do item 003

Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).

Informações Adicionais

Continuidade da Prestação do Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Policiais Militares da Região do Vale do São Patrício - UC Nº 032907205 (44º BPM/10º CRPM - Cidade de Ceres - Goiás).

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	10º comando regional de polícia militar
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 1.325,49
Valor Total	R\$ 15.905,88

Descrição do item 001

Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).

Informações Adicionais

Continuidade da Prestação do Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Policiais Militares da Região do Vale do São Patrício - UC Nº 032911112 (10º CRPM - Cidade de Ceres - Goiás).

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	10º comando regional de polícia militar
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 750,16
Valor Total	R\$ 9.001,92
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	PLANILHA, FATURAS DO PERÍODO E RESOLUÇÃO_ea77a21cc5084ab6a89ca1ad3d29ef33.pdf

Descrição do item 002

Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).

Informações Adicionais

Continuidade da Prestação do Serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Policiais Militares da Região do Vale do São Patrício - UC Nº 080901357 (3º Pelotão/ 44º BPM/10º CRPM - Cidade de Uruana - Goiás).

Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	44º bpm - uruana
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 729,88
Valor Total	R\$ 8.758,56
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média

Descrição do item 003	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).	
Informações Adicionais	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	10º comando regional de polícia militar
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 1.325,49
Valor Total	R\$ 15.905,88
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	PLANILHA, FATURAS DO PERÍODO E RESOLUÇÃO_cc4861dbc4a24bb8895ba064b069c6cd.pdf

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 33.666,36, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. Por se tratar de prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, deverá ser entregue de forma continuada e controlada nos locais indicados no contrato.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de Empresa Fornecedor de Serviço de Energia Elétrica na Região do Vale do São Patrício - 10º CRPM e 44º BPM ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JOEL SOUZA DE MORAIS	Integrante Técnico	62 32011641	joelsm@pm.gov.br
MARCELO ALAN DOS SANTOS	Integrante Técnico	62 32011641	marceloalan@pm.gov.br
ROBSON NEIVA PIRES	Integrante Requisitante	62 32011783	robson.pires@pm.gov.br
POLLYANNY MOREIRA ALVES	Integrante Requisitante	62 32011640	pollyannyma@pm.gov.br
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.gov.br

